

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ- REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**

ADEMIR DA COSTA VILAR

HOMICÍDIO: CARACTERIZANDO E MAPEANDO

CAMPINA GRANDE - PB

2013

ADEMIR DA COSTA VILAR

HOMICÍDIO: CARACTERIZANDO E MAPEANDO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Direito e Penal e Processual Penal da Universidade Estadual da Paraíba em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.
Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Aline Lobato

CAMPINA GRANDE - PB

2013

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

V697c Vilar, Ademir da Costa.
Homicídio [manuscrito] : caracterizando e mapeando / Ademir da Costa Vilar. - 2013.
31 p. : il. color.

Digitado.
Monografia (Especialização em Direito penal e Processual penal.) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, 2013.
"Orientação: Profa. Dra. Aline Lobato Costa, Departamento de Direito".

1. Homicídio. 2. Homicídio - Mapeamento. 3. Vítimas de homicídio. I. Título.

21. ed. CDD 364.152

ADEMIR DA COSTA VILAR

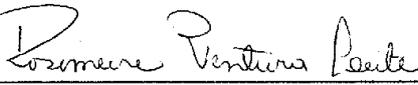
HOMICÍDIO: CARACTERIZANDO E MAPEANDO

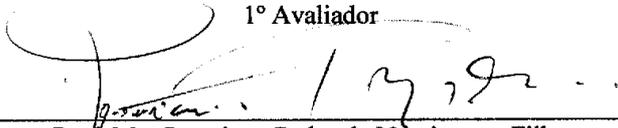
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Direito e Penal e Processual Penal da Universidade Estadual da Paraíba em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.
Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Aline Lobato.

Aprovado em 13/12/2013

BANCA EXAMINADORA


Prof^ª. Dra. Aline Lobato Costa
Orientadora


Prof^ª. Dr^ª. Rosimeire Ventura Leite
1^º Avaliador


Prof. Me. Severiano Pedro do Nascimento Filho
2^º Avaliador

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter consentido a realizar essa especialização.

Agradeço a Secretaria da Segurança e Defesa Social, na Pessoa do Secretário **Claudio Lima**, por ter firmado o convênio e a realização dessa Especialização em pró de seus profissionais de Segurança Pública.

A Universidade Estadual da Paraíba, na pessoa da Reitora a época **Marlene Alves**, por ter sido sensata a propostas e ter aceito o desafio, em tornar possível a participação do corpo docente dessa instituição e até de outras instituições que foram convidados a ministrar aulas, em favor dos profissionais de Segurança Pública.

Aos Coordenadores dessa Especialização, nas pessoas de **Aline Lobato e Félix Araújo Neto**, que não mediram esforços no sentido de enfrentar as dificuldades, em convidar professores e até amigos palestrantes de outros Estados, fazendo com que esta Especialização acontecesse.

A **Ednaldo da Silva Almeida**, pelos dados que foram informados para que ocorresse a realização desse trabalho.

Aos meus familiares pelo apoio que me foi dado, para enfrentar as dificuldades do dia a dia e vencê-las até o dia de hoje.

Não tenho nada a reclamar só a agradecer

RESUMO

Embora a penalidade para o crime de homicídio seja alta os números dos crimes de homicídio tem aumentado em todo o Brasil e a Paraíba também vem apresentando índices desse fenômeno social. Diante dessa situação preocupante este trabalho tem como objetivo caracterizar e mapear os homicídios ocorridos no ano de 2012, na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba. Para isso características como esses crimes são cometidos as vítimas desse ato, adicionalmente identificando os bairros de maior ocorrência dos homicídios cometidos. Na presente pesquisa foi utilizada uma abordagem quantitativa aplicada à dados fornecidos pela 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil onde foi desenvolvida a pesquisa. Os dados coletados expressam dados referentes aos bairros de maior ocorrência; meses de maior incidência, dias da semana com maior número de homicídios, horários de maior índice, arma utilizada, faixa etária e sexo das vítimas. Os resultados da presente pesquisa mostraram características relacionada à onde, com e contra quem acontecem os homicídios ocorridos na cidade de Campina Grande no estado da Paraíba. Dessa forma, visando prestar auxílio à Secretaria de Segurança Pública no intuito de minimizar as incidências dos homicídios, a presente pesquisa tem sua importância social por mostrar indicadores que circunscrevem os atos homicidas a partir do momento em que caracteriza o cometimento desse ato. Contribuindo com a elaboração de uma análise criminal a respeito desse tipo de delito.

Palavras-chave: Homicídios. Mapeamento. Vítimas

1 INTRODUÇÃO

O homicídio é algo relacionado ao comportamento humano, pois desde os primeiros tempos, esse comportamento tem ocorrido. Conforme destaca Greco (2008), na Bíblia há o relato do primeiro homicídio, em que Caim, impelido pela inveja de seu irmão, o assassinou, já que Deus havia agradado-se da oferta trazido por seu irmão Abel e rejeitado a dele. Nem mesmo as crianças estão salvas deste ato de crueldade. São realmente atos inexplicáveis, tais acontecimentos indesejáveis que tomam conta da mente e da alma das pessoas. Alguns autores, até brigam pela validação da pena de morte, nos casos de homicídios. De fato, parece que a sociedade, de um modo geral, tem um anseio pelo sangue de destruição.

Embora a penalidade para o crime de homicídio seja alta, tanto na forma simples (reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos como na forma qualificada (reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos e seja, conforme observa Greco (2008, p. 140), seja o homicídio “de todas as infrações, aquela que, efetivamente desperta mais interesse. Os números dos crimes de homicídio tem aumentado em todo o Brasil”. A taxa de homicídios da população total, que em 1996 era de 24,8 por 100 mil habitantes, cresceu para 27,1 em 2011. (WAISELFISZ, 2013, p. 5).

A Paraíba possui 223 municípios divididos em diversas regiões, Segundo Farias Junior (2009), em alguns deles houve menos de cinco homicídios no ano de 2009. Mas Existem os municípios de médio índice de violência que superam os 10 por cada 100 mil habitantes, que são Cabedelo com 84,83; Bayeux 83,16 e Aroeiras 70,98; sendo estes, os mais violentos nos termos da taxa por 100 mil. No entanto, João Pessoa com 427 óbitos por agressão e Campina Grande com 152 óbitos também por agressão, são considerados os municípios mais violentos em números absolutos, pois são as cidades mais populosas e urbanizadas da Paraíba.

Na verdade, a Paraíba nos últimos anos, vem apresentando índices alarmantes de homicídios. De fato, a taxa de homicídios no período de 2001 a 2009 quase triplicou, tendo saltado de um patamar de 13 homicídios por cem mil habitantes para mais de 33 homicídios por cem mil habitantes, o que demonstra uma verdadeira explosão. Esse aumento se configura principalmente nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, as cidades mais importantes do Estado da Paraíba, tanto nos indicadores socioeconômicos como no aspecto eleitoral. No ano de 2001, João Pessoa teve 227 pessoas assassinadas, enquanto no ano de 2009 esse índice foi de 427 mortes, quase que praticamente dobrou o índice. Já em Campina Grande, pode ser observado lapso que no ano de 2001 houve 106 mortes. Em 2009, houve um acréscimo de 45%, resultando em 170 mortes.

A partir dos dados fornecidos pela 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Campina Grande-PB, este presente trabalho tem como objetivo caracterizar os homicídios ocorridos no ano de 2012, na referida cidade, identificando os bairros de maior ocorrência e a caracterização dos homicídios cometidos. Visando com isso prestar auxílio a Secretaria de Segurança Pública, no intuito de minimizar as incidências dos homicídios.

Nesse sentido, a presente pesquisa tem sua importância social por mostrar indicadores pessoais, sociais e institucionais que circunscrevem os atos homicidas a partir do momento em que caracteriza o cometimento desse ato.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 HOMICÍDIO: CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DOUTRINÁRIA

No título I – Dos crimes contra a pessoa, da Parte Especial do Código Penal, são definidos os crimes que atingem a pessoa humana em seu aspecto físico ou moral. No capítulo 1, o qual refere-se aos crimes contra a vida, são definidos os delitos de homicídio (art. 121), induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio (art. 122), infanticídio (art. 123) e aborto (arts. 124 a 128).

Os crimes contra a pessoa traduzem, dentre outros, o grau de violência encontrado em determinada sociedade. Desses, o homicídio é talvez o mais grave dos extensos problemas sociais existentes nessa mesma sociedade. Segundo Marques *apud* Mirabete (2011, p. 25), “o homicídio, punido desde a época dos direitos mais antigos, era definido por Carrara como a destruição do homem injustamente cometida por outro homem”. De fato, podendo ocorrer até sem a forma de violência, como no envenenamento, o homicídio é o mais grave dos crimes contra a pessoa; e como atinge a vida, o bem fundamental do homem, é ele o crime por excelência.

Ainda na conceituação do homicídio, Mirabete (2011), chama a atenção que, para evitar confusões entre os conceitos aborto e suicídio, o homicídio pode ser definido precisamente como a eliminação da vida extrauterina praticada por outrem.

Homicídio é classificado doutrinariamente em: simples, privilegiado, qualificado e culposos.

A conduta que se encerra no tipo legal do homicídio simples está contida no preceito primário do art. 121, caput do Código Penal, na proposição seguinte: matar alguém. Conforme observa Greco (2011), o homicídio simples possui a redação mais compacta de todos os tipos

penais incriminadores. Mas na verdade, embora apresentando de maneira assim tão simples e sintética, encontra-se descrita infração penal tão grave, porque múltiplas são as formas de conduta de que pode revestir-se o homicídio, e variados os meios admissíveis para a sua prática e realização.

O homicídio simples pode ser considerado hediondo (art. 1º, I, da Lei nº. 8072/90), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que por um só executor. Nas palavras de Mirabete, “o homicídio simples consumado ou tentado, quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, é considerado crime hediondo” (MIRABETE, 2011, p. 26).

A forma privilegiada do homicídio vem expressa no § 1º do art. 121, do CP quando prescreve: “se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço).”

A expressão homicídio privilegiado, embora muito usada pela doutrina e jurisprudência, nada mais é do que uma causa especial de redução de pena. Sobre este aspecto, Greco (2008), observa que, embora a lei diga que o juiz pode reduzir a pena, não se trata de faculdade do julgador, mas de um direito subjetivo do agente em ter sua pena diminuída.

Pelo que preceitua o inciso 1º, do art. 121, do CP, o legislador previu três figuras alternativas que podem constituir-se em causa especial de diminuição de pena. São elas:

Relevante valor social: relevante valor é um valor importante para a vida em sociedade. O relevante valor social é aquele que leva em consideração interesses não individuais. Ex.: matar o perigoso marginal que apavora a comunidade ou o traficante da localidade em que mora, para evitar que ele faça mais viciados; o homicídio praticado contra um traidor da pátria.

Para Capez (2011, p. 54), não há crime gratuito ou sem motivo. É no motivo que reside o valor social. Nas palavras dele:

Para regular e individualizar a medida da pena, não basta averiguar o valor psicológico do réu, a maior ou menor intensidade do dolo ou quantidade do dano ou perigo de dano; é imprescindível ter-se em conta a qualidade dos motivos impelentes. Conclui-se, portanto, que todo e qualquer crime tem um móvel propulsor que pode ser socialmente adequado ou não. O legislador, considerando que certas motivações que impelem o agente à prática criminosa estão de acordo com a moral média da sociedade, elevou à categoria de homicídio privilegiado os crimes cometidos por relevante valor moral ou relevante valor social.

Relevante valor moral: conforme já mencionado, relevante valor moral é aquele aprovado pela moralidade média, considerados nobres e altruístas, é um valor importante para a vida em sociedade, nesse caso diz respeito a interesses particulares, individual do agente. Para Greco (2008, p. 157), “seria, por assim dizer, um motivo egoisticamente considerado”. Ex.: Eutanásia, que é o homicídio misericordioso ou piedoso, pois o agente causa a morte do paciente em estado terminal, que não suporta mais as dores da doença e impelido pelo sentimento de compaixão. Dessa forma, deve ser considerado de relevante valor moral tal ato do agente.

Agir sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima: para Capez (2011), difere a emoção da paixão. A primeira assume uma transitória perturbação da afetividade; já a segunda é a emoção em estado crônico. A violenta emoção, nas palavras do referido autor é:

Uma forte e transitória perturbação da afetividade, a que estão ligadas certas variações somáticas ou modalidades particulares das funções da vida orgânica (pulsar precipete do coração, alterações térmicas, aumento da irrigação cerebral, aceleração do ritmo respiratório, alterações vasomotoras, intensa palidez ou intenso rubor, tremores, fenômenos musculares, alteração das secreções, suor, lágrimas, etc.).

Assim, estar sob o domínio de violenta emoção é estar sob emoção intensa, absorvente, atuando o agente em verdadeiro choque emocional. Conforme destaca Greco (2008), são vários os elementos que devem estar presentes para que o agente possa ter o direito subjetivo e ver sua pena diminuída, são estes: sob o domínio; violenta emoção; logo em seguida e injusta provocação da vítima.

O uso da expressão sob o domínio descrita no § 1º do art. 121, do CP, significa que o agente deve estar completamente descontrolado, dominado pela situação. Dessa forma, a praticar uma ação que em condições normais não faria. Capez (2011), observa que, para a incidência do privilégio, a lei exige que o agente esteja sob o domínio de violenta emoção, o que o faz distinto do previsto no art. 65, III, c, *in fine*, do CP, pois neste, o agente não se encontra dominado pela emoção, mas apenas sob sua influência.

O § 1º do art. 121, do CP, traz o elemento violenta, que segundo Capez (2011), é aquela que se apresenta forte, provocando verdadeiro choque emocional. Devendo ser para Mirabete (2011), violenta, ou seja, intensa, absorvente. Portanto, estaria excluída a frieza, pois somente a violenta forma de emoção autoriza o privilégio.

O logo em seguida é o terceiro elemento previsto no inciso que autoriza o privilégio, pois o texto legal exige, além do fato do agente está sob o domínio de violenta emoção, que

sua ação seja logo em seguida. Assim como destaca Mirabete (2011, p. 33), “não configura o privilégio quando se verifica um hiato, um intermezzo entre a provocação e o crime, que só será privilegiado se ocorrer enquanto durar a exasperação do agente.”

O quarto e último elemento que deve estar presente para configurar o homicídio privilegiado é expresso com a ‘injunta provocação da vítima’. O texto legal exige que o impulso emocional e o ato dele resultante sigam-se imediatamente à provocação da vítima, conforme destaca Capez (2011). Assim, é necessário que a reação seja logo em seguida a injunta provocação da vítima, ou seja, não podendo existir espaço de tempo entre a provocação e o crime. Para esse elemento basta provocação injunta. Por exemplo, xingar o agente, fazer brincadeira de mau gosto. Não há um período fixo ou critério rígido, assim deve ser analisado caso a caso. Veja-se um exemplo: dois agentes conversam tranquilamente em um bar quando, em determinado momento, um deles desfere um soco no rosto do outro. Este esfaqueia o primeiro agressor “cego” de raiva. O homicídio é reação desproporcional ao soco, porém provocada injustamente pela vítima. Presente, assim, a causa de diminuição. O que se exige, na realidade, é que não haja uma patente interrupção entre o momento da provocação e o homicídio.

O terceiro tipo de homicídio pela classificação doutrinária é o homicídio qualificado. Sua previsão normativa vem descrita no §2º, do art. 121, do CP, que prescreve:

§ 2º - Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo fútil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime.

Há quatro espécies de qualificadoras nos cinco incisos elencados no parágrafo. Existe o homicídio qualificado naqueles casos em que os motivos que o determinarem, os meios ou os recursos empregados pelo agente tornam o crime mais grave que o simples e demonstram maior periculosidade do agente, fazendo com que a vítima tenha menor possibilidade de se defender. O homicídio qualificado é crime hediondo, conforme art. 1º, I da Lei 8072/90. Trata-se, conforme destaca Capez (2011), de causa especial de aumento de pena, em que certas circunstâncias agravantes, previstas no art. 61 do Código Penal vieram incorporadas para constituir elementares do homicídio.

No inciso I há o chamado homicídio mercenário (MIRABETE, 2011, p. 34), o qual ocorre quando o agente ou recebe um pagamento para praticá-lo ou comete apenas porque

obteve promessa de ser recompensado pelo ato. Nele, responde pelo crime qualificado tanto aquele que pagou ou prometeu a recompensa, quanto aquele que executou o crime, ou intermediou pela vantagem, podendo esta consistir não só em dinheiro, como também em perdão de dívida. Refere também o dispositivo a qualquer outro motivo torpe. Esse motivo é aquele motivo repugnante, inaceitável socialmente, imoral, desprezível, vil, profundamente imoral. Por exemplo, o agente mata a vítima por causa de uma dívida de drogas ou por vingança.

No inciso II há previsão da qualificação pelo motivo fútil. Fútil, segundo Capez (2011), significa frívolo, mesquinho, desproporcional, insignificante. O motivo fútil é aquele que é desproporcional ao crime praticado. Nas palavras do referido autor, “o motivo é considerado fútil quando notadamente desproporcionado ou inadequado, do ponto de vista do *homo medius* e em relação ao crime de que se trata” (CAPEZ, 2011, p. 77).

O inciso III destaca os meios empregados para a execução do crime de homicídio. Vale esclarecer cada um deles:

Veneno: é a substância que, introduzida no organismo, altera seu metabolismo momentaneamente ou suprime definitivamente. Este pode ser sólido, líquido ou gasoso. Segundo Mirabete (2011), veneno é indicado pela doutrina como sendo toda substância, vegetal ou mineral que, introduzida no organismo, é capaz de lesar ou destruir sua saúde ou vida.

Fogo/ explosivo: para Capez (2011), o uso de fogo ou explosivo para a prática do homicídio trata-se de um meio cruel, dessa forma, matar com fogo ou explosivo, pela intensa dor que causa a vítima e pela demonstração de crueldade do agente qualifica o homicídio. Um exemplo de tal prática é quando um agente joga combustível e atea fogo ao corpo da vítima.

Asfixia: consiste na supressão da função respiratória humana. Pode ser originado por processo mecânico (enforcamento, esganadura, estrangulamento, soterramento ou sufocação da vítima), ou tóxico (produzida por gases asfixiante, como gás carbônico).

Tortura: para Capez (2011), é o suplício ou tormento, que faz a vítima sofrer desnecessariamente antes da morte. O termo tortura designa qualquer ato causador de dores e sofrimentos agudos, físicos ou mentais. O agente deve ter a intenção ou que assuma o risco de matar a vítima, mediante tortura, pois se a intenção for torturar e ocorrer por culpa estrito senso a morte, o agente responderá pelo crime de tortura seguida de morte.

Outro meio insidioso ou cruel: é o meio bárbaro, martirizante, brutal, que aumenta o sofrimento da vítima. Como observa Mirabete (2011, p. 37):

A crueldade só pode ser reconhecida quando partida de um ânimo calmo que permite a escolha dos meios capazes de infringir o maior padecimento à vítima. Os atos praticados após a morte da vítima (mutilações, esquartejamento) não qualificam o homicídio, mas podem constituir o crime de destruição ou vilipêndio a cadáver (arts. 211 e 212).

Ou possa resultar perigo comum: para Capez (2011), trata-se de fórmula genérica, nesse caso, além de causar a morte da vítima, o meio usado tem o potencial de causar situação de risco à vida ou integridade física de número elevado e indeterminado de pessoas.

O inciso IV traz outra qualificadora que descreve meios utilizados para que o agente diminua a capacidade de defesa da vítima, são eles:

Traição: segundo Mirabete (2011, p. 38), “a traição consubstancia-se essencialmente na quebra de confiança depositada pela vítima do agente, que dela se aproveita para matá-la”. É a deslealdade, que quebra a prévia de confiança da vítima para com o agente, e este aproveita dessa confiança (que diminuía a capacidade de defesa) para executar o homicídio.

Emboscada: Mirabete (*idem*), destaca que a emboscada configura a espera, por parte do agente, da passagem ou chegada da vítima descuidada, para feri-la de improviso.

Dissimulação: segundo Greco (2008), dissimular tem o significado de ocultar a intenção homicida, fazendo o agente passar-se por amigo ou conselheiro da vítima a fim de facilitar o cometimento do delito.

A fórmula contida na parte final do inciso IV, “Ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido” é um *minus* em relação ao tornar impossível a defesa do ofendido.

Por fim, o inciso V descreve uma qualificadora relacionada à conexão de crimes, ou seja, vínculo entre dois ou mais delitos. Essa conexão pode ser: teleológica – para assegurar a execução de outro crime. Ex.: matar o marido para estuprar a esposa; consequencial - para assegurar a ocultação, impunidade ou vantagem de outro crime. Ex.: agente mata testemunha que sabia que este vinha furtando o patrão; ocasional ou para assegurar a impunidade dele. Ex.: homicídio da testemunha que pode testemunhar contra o autor de um outro crime. (MIRABETE, 2011).

Por fim, o quarto tipo de homicídio pela classificação doutrinária, é homicídio culposo. Noronha (*apud* CAPEZ, 2011), conceitua como sendo quando o agente, deixando de empregar a atenção ou diligência de que era capaz, em face das circunstâncias, não previu o caráter delituoso de sua ação ou o resultado desta, tendo-o previsto, supôs levemente que se não realizaria, portanto a ação ou omissão casual voluntária do agente, devido a sua habilidade ou não acreditou que não ocorreria, pois este não quis ocasionar um resultado

gravoso. A culpa se divide em três modalidades: a imprudência, a negligência e a imperícia. A imprudência é o agir do agente, quando uma ação é praticada sem a devida cautela. Negligência é a abstenção do agente, quando alguma ação é deixada de praticar; não há uma prevenção por parte do agente. Imperícia está relacionada com a falta de capacidade, conhecimentos ou habilitação para exercê-las, podendo ser por falta de prática ou da ausência de conhecimentos técnicos específicos, no que diz respeito a arte ou a profissão. Assim, no homicídio culposo são destacados os elementos Ação ou Omissão voluntária. No homicídio Culposo não é possível a forma tentada.

Todas essas formas de homicídios têm aumentado no Brasil a cada ano, conforme será apresentado no capítulo seguinte.

2.2 FATORES EXPLICATIVOS DOS CRIMES DE HOMICÍDIOS NO BRASIL

A evolução histórica da mortalidade violenta no Brasil foi impressionada pelos quantitativos implicados. De fato, segundo os registros do Sistema de Informações de Mortalidade, entre os anos 1980 e 2011, morreram no país:

- 1.145.908 vítimas de homicídio.
- 995.284 vítimas de acidentes de transporte.
- 205.890 pessoas suicidaram-se.
- As três causas somadas totalizam 2.347.082 vítimas.

Para Waiselfisz (2013, p. 14 e 15), alguns aspectos nessa evolução histórica da mortalidade violenta devem ser ainda destacados por sua relevância para o estudo:

1. Se as taxas de mortalidade para o conjunto da população caem 3,5% nesse período, as mortes por causas externas aumentam 28,5%.
2. Quem puxa esses aumentos das causas externas são, fundamentalmente, os homicídios, que crescem 132,1%. Em segundo lugar, estão os suicídios, que crescem 56,4%; e também os óbitos em acidentes de transporte, os quais aumentam 28,5%.
3. Os acidentes de transporte, com acentuada queda na década de 90 pela entrada em vigor do Estatuto do Trânsito em 1997, retoma sua tendência incremental já no ano 2000, com um aumento de 32,6% entre os anos 2000 e 2011. Também pode ser observado um significativo aumento nos últimos anos - 2009 a 2011, quando as taxas passaram de 20,2 para 23,2 mortes por 100 mil habitantes.

4. Os suicídios no país também aumentam de forma progressiva e constante: a década de 80 praticamente não teve crescimento (2,7%). Na década de 90, o crescimento foi de 18,8% e daí até 2011, de 28,3%.
5. Durante toda a década de 80, as mortes em acidentes de transporte foram sempre maiores que os homicídios e, em alguns anos, significativamente maiores. Em 1980, as mortes no trânsito foram 46,4% maiores que os homicídios, diferencial que em 1996 elevou-se para 47,3%.
6. Já a partir dos anos 90, o diferencial de crescimento entre ambas faz com que os homicídios ultrapassem aceleradamente os óbitos em acidentes de transporte. Assim, já no ano 2000, esse diferencial foi de 52,7% favorável aos homicídios.
7. Os homicídios, por sua vez, apresentaram um forte crescimento desde o início da série, no ano de 1980, quando a taxa foi de 11,7 homicídios por 100 mil habitantes, até o ano 2003, quando a taxa chega a 28,9 com uma gradação de 4% de crescimento anual. A partir de 2003, resultante das campanhas de desarmamento e de políticas pontuais em algumas Unidades da Federação de grande peso demográfico, as taxas de homicídio caíram até 2007, ponto de reinício da escalada de violência.

No específico dos homicídios, a ocorrência de mortes violentas nos espaços urbanos, vem sendo associada a alguns fatores existentes nesses ambientes, como concentração populacional elevada, desigualdades na distribuição de riquezas, iniquidade na saúde, impessoalidade das relações, alta competição entre os indivíduos e grupos sociais, fácil acesso a armas de fogo, violência policial, abuso de álcool, impunidade, tráfico de drogas, estresse social, baixa renda familiar e formação de quadrilhas.

Conseqüentemente, os determinantes da violência e de seu crescimento, por envolver fatores socioeconômicos (pobreza, fome, desemprego, ausência de renda, desigualdades gerando frustrações frequentes e ostentação de riqueza), institucionais (omissão do Estado na prevenção e na repressão da violência), de prevenção (escolas, moradia, saúde pública, transportes públicos ineficientes) e de repressão (polícia, justiça e sistema penitenciário), exigem resposta social organizada com planos de ação bem estruturados, além de mudanças socioeconômicas. Pela observação de Julio Jacobo Waiselfisz:

No Brasil - país sem disputas territoriais, movimentos emancipatórios, guerras civis, enfrentamentos religiosos, raciais ou étnicos, conflitos de fronteira ou atos terroristas foram contabilizados, nos últimos quatro anos disponíveis – 2008 a 2011 – um total de 206.005 vítimas de homicídios, número bem superior aos 12 maiores conflitos armados acontecidos no mundo entre 2004 e 2007. Mais ainda, esse número de homicídios resulta quase idêntico ao total de mortes diretas nos 62 conflitos armados desse período, que foi de 208.349 (WAISELFSZ (2013, p. 21).

Pela análise do texto em epígrafe e pelos dados do Sistema de Informação de Mortalidade, podemos afirmar que a violência, de forma específica na modalidade de homicídio, tem feito parte da vida dos cidadãos do Brasil. E infelizmente, este é um problema que atinge especialmente grupos sociais desprivilegiados, tais como mulheres, crianças, jovens, idosos e homossexuais.

No Brasil e na Paraíba, especificamente em Campina Grande, como será abordado no capítulo seguinte, essas mortes não se distribuem de forma igual na sociedade. Em geral, os bairros com atendimento deficiente de serviços públicos, baixa oferta de emprego, serviços e lazer são os mais afetados e marcados pelas altas taxas de homicídios. Neles, a população mais vitimada é composta por jovens e homens.

João Farias Junior em sua obra Manual de Criminologia explica os fatores criminógenos que podem estar relacionados com o aumento da violência e nela os homicídios, dentre eles, quatro são destaques. Para o referido autor, fator criminógeno também é chamado de condicionador do Comportamento criminoso. É tudo que, pelas suas características ou condições, enseja a prática do crime, correspondente ao vasto estudo do que denomina criminogênese ou etiologia do crime.

O primeiro indicado pelo referido autor são as situações geográficas e fatores climáticos. Segundo Farias Junior (2009), tem-se constatado que o clima quente ou estação quente favorece os crimes contra a pessoa. Isso porque para ele, os dias quentes e duradouros suscitam passeios, a vida externa e livre, multiplicando dessa forma, relações interpessoais e as ocasiões para os conflitos e as brigas.

O segundo fator é a densidade populacional, pois para Junior (*idem*), quanto mais densa for a população, mais propícias são as ocasiões criminais e lembra o autor que o índice de criminalidade aumenta numa proporção geométrica, na medida das concentrações humanas. Então, a alta quantidade de prédios, praças cheias, mercados, feiras, ruas repletas de gente etc., favorecem a ocorrência de roubo, furto, estelionato, receptação, dano, tráfico, estupro, lesão corporal e homicídio.

O terceiro fator indicado é a criminalidade relacionada com as drogas e o álcool, uma vez que o uso de drogas e de álcool estão muito ligados as más companhias e boa parte das ocorrências dos homicídios têm como pano de fundo essas substâncias.

Na Paraíba, com frequência as matérias publicadas em jornais de grande circulação, tem mostrado como muitos homicídios têm como motivo a droga. A respeito de índice crescente de drogas, a capital João Pessoa e em segundo o Sertão da Paraíba, se sobressaem.

No sertão, nas cidades de São Bento e Patos o número de homicídios tem crescido significativamente, tendo os índices aumentado de 12 em 2005 para 58 em 2009. Isto se dá devido ao potencial em cidades do sertão, com o tráfico de drogas, comércio ilegal de armas, roubos e assaltos, devido a facilidade em levantar recursos advindos dos roubos e assalto, visto que, desta forma, os homicídios tendem a crescer, pois tendo a marginalidade um maior poder econômico, somado a formação de grupos organizados de criminosos, cada vez mais fácil é o recrutamento de agentes ilícitos, facilitando suas atividades criminosas, mas esta pode ser controlada com a implementação de políticas Públicas de Segurança.

O quarto e último fator é a influência dos meios de comunicação na criminalidade. Para Farias Junior:

Diariamente os jornais estampam fotografias e descrevem os quadros mais horripilantes de crimes e de violência; os repórteres policiais de rádio narram os crimes, contaminam e estimulam indivíduos ao crime, e insuflam o povo à revolta e ao impulso de vingança contra os delinquentes através de um clima sensacionalista, isso causa tensão social e indução para o crime nos já marginalizados, nos ignorantes, nos menores e nos inanes de textura moral (FARIAS JÚNIOR, 2009, p. 109).

De fato, a função *a priori* dos meios de comunicação é informar, transmitir notícias de tudo quanto se passa na sociedade, mas além dessa finalidade, os meios de comunicação são usados para convencer, controlar ou formar opiniões. Dessa forma, quando os jornais transmitem notícias de crimes terminam instigando, contagiando e induzindo novos crimes.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa é quantitativa e nas pesquisas quantitativas os pesquisadores valem - se de amostras amplas e de informações numéricas, identificando padrões gerais. Para Richardson *apud* Lakatos (2008), a pesquisa quantitativa é caracterizada pelo emprego dos números tanto na coleta das informações quanto no tratamento delas por meio das técnicas estatísticas.

O tipo de pesquisa foi documental. Esta é constituída pelo exame de materiais que ainda não receberam o tratamento analítico ou que pode ser reexaminado com vistas a uma interpretação nova ou complementar. Pode, assim, oferecer base útil para outros tipos de estudos e possibilita que a criatividade do pesquisador dirija a investigação para enfoques diferenciados. Esse tipo de estudo também permite uma análise posterior por parte daqueles que interessar nos documentos que deram origem aos dados analisados.

A presente pesquisa identifica as principais características das vítimas e dos crimes de homicídios ocorridos no ano de 2012 na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba. Visando, dessa forma, a elaboração de uma verdadeira análise criminal a respeito desse tipo de delito.

Quanto aos procedimentos estatísticos, foi calculado o percentual das variáveis em estudo. Assim, foram identificadas as variáveis referentes às características do crime e referente as características das vítimas, identificando como o homicídio foi perpetrado e qual o perfil da vítima.

3.1 INSTITUIÇÃO ONDE OS DADOS FORAM COLETADOS

Os dados da pesquisa foram coletados na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Campina Grande -PB, órgão subordinado à Secretaria da Segurança e da Defesa Social do estado da Paraíba.

3.2 ACESSO À INSTITUIÇÃO

Tendo em vista que o pesquisador é Escrivão da Polícia Civil do estado da Paraíba e está lotado na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Campina Grande-PB, este possui livre acesso aos dados da referida instituição, necessitando apenas da autorização para consulta das estatísticas. A autorização (anexo A) foi emitida pelo Delegado Regional de Campina Grande, Marcos Paulo dos anjos Vilela.

3.3 COLETA DE DADOS

A coleta de dados ocorreu entre junho e agosto de 2013. Estas coletas foram feitas durante os turnos da manhã e da tarde, em horários convenientes à instituição, estabelecidos dentro dos turnos citados. A coleta de Dados deu-se com a autorização junto ao Delegado Regional da 2ª DRPC, o qual após disponibilizar as informações e dados contidas em uma planilha, contendo dados de ocorrências dos homicídios, que é preenchida e é concluída a cada ano. Esta planilha é preenchida todos os dias, a medida em que vem ocorrendo os homicídios. Uma pessoa é responsável pela anotação desses dados, a saber: mês da ocorrência do homicídio, dia da semana, hora, meio empregado para matar, bairro de ocorrência, nome, faixa etária e sexo das vítimas.

Os dados foram coletados através das estatísticas dos homicídios ocorridos em Campina Grande no ano de 2012, esses refletem as mortes violentas (homicídios) na referida cidade.

3.4 AS CONDIÇÕES DA COLETA DE DADOS

Desses dados, foi elaborada uma tabela (Anexo B) contendo características dos crimes e das vítimas a serem analisadas, como: período dos homicídios; dias da semana dos homicídios; horário dos homicídios; métodos utilizados para matar; bairros com maior índice de homicídios; faixa etária das vítimas; sexo das vítimas.

3.5 A AMOSTRA

A amostra desse trabalho foi composta por 170 casos de homicídios, sendo 159 homens e 11 mulheres que foram vítimas de homicídios, no decorrer do ano de 2012.

3.6 O PROCEDIMENTO DE CODIFICAÇÃO DOS DADOS

Das questões provenientes da tabela, foram originadas variáveis a serem analisadas estatisticamente na pesquisa. O programa estatístico utilizado para a codificação e análise dos dados foi o Statistical Package for Social Sciences-SPSS (KINNEAR; GRAY, 1997). No SPSS, os dados representados pelas variáveis em estudo foram codificados dicotomicamente, onde a presença do número “1” significa a presença da variável e a ausência de uma variável será caracterizada pelo valor “0”.

Tabela 1 – Matriz produzida pela codificação das variáveis

Indivíduos N°	Variáveis			
	Arma de Fogo	Faca	Espancamento	Etc..
1	1	1	1	
2	0	0	0	
3	1	1	0	

Fonte: Dados da pesquisa (2012).

4 RESULTADOS

Através da análise dos dados da presente pesquisa foi possível levantar as características e mapear os homicídios ocorridos na cidade de Campina Grande, situada no estado da Paraíba. As estatísticas sobre os homicídios em Campina Grande refletem apenas algumas das consequências de uma variedade de conflitos sociais. A leitura dos indicadores não visa dar lugar a ideias simplificadoras para traduzir esse fenômeno social tão complexo. Mas, a partir dos quadros estatísticos referentes ao período dos homicídios; dias da semana com maior índice de homicídios; horários de maior índice e métodos de cometimento de homicídios, foi possível mostrar neste presente trabalho as características principais dos homicídios ocorridos na Cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba. E através dos bairros onde ocorrem estes homicídios, foi possível mapear a ocorrência desses crimes, possibilitando dessa forma, futuras pesquisas e atuações dos poderes públicos em combater sua incidência.

4.1 PERÍODO DOS HOMICÍDIOS

Os dados da figura1, da presente pesquisa, em relação ao período do ano em que os homicídios foram cometidos, mostra que a maioria dos homicídios ocorreram nos três meses que correspondem ao final e início do ano, ou seja, novembro, dezembro e janeiro.

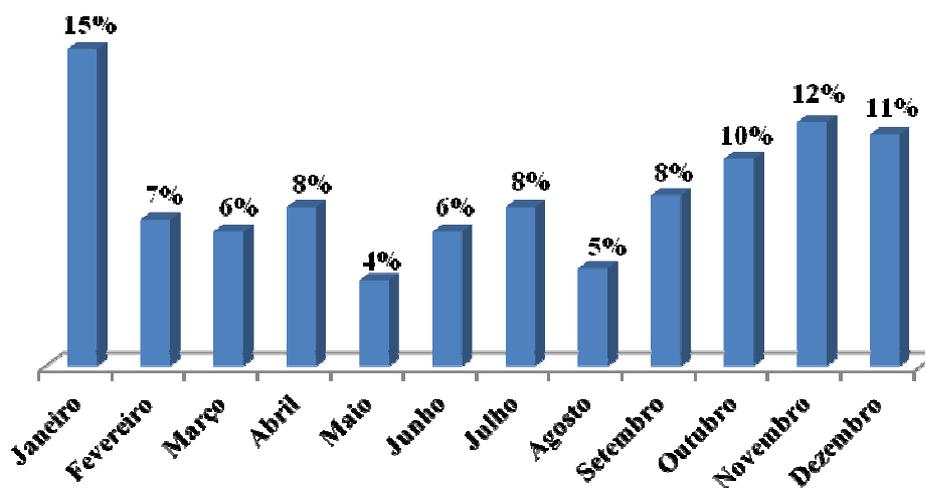


Figura 1: Período dos Homicídios

O resultado evidencia que os meses do final e início do ano são os mais propícios ao cometimento de homicídios e isso pode estar relacionado ao fato de que esses meses correspondem aos períodos festivos do Natal e Ano Novo e também à época quando muitas pessoas estão de férias. E, é notório que, durante festejos e férias, as pessoas bebem mais e se expõem ao contato e aglomeração em festas particulares, da vizinhança ou nas ruas. De fato, os teóricos já estabeleceram também que é o período mais quente, nos quais as pessoas vivem mais externamente propiciando mais relações interpessoais e, conseqüentemente, mais conflitos.

4.2 DIAS DA SEMANA DOS HOMICÍDIOS

No gráfico 2 pode ser observado os dias da semana em que mais ocorreram homicídios em Campina Grande.

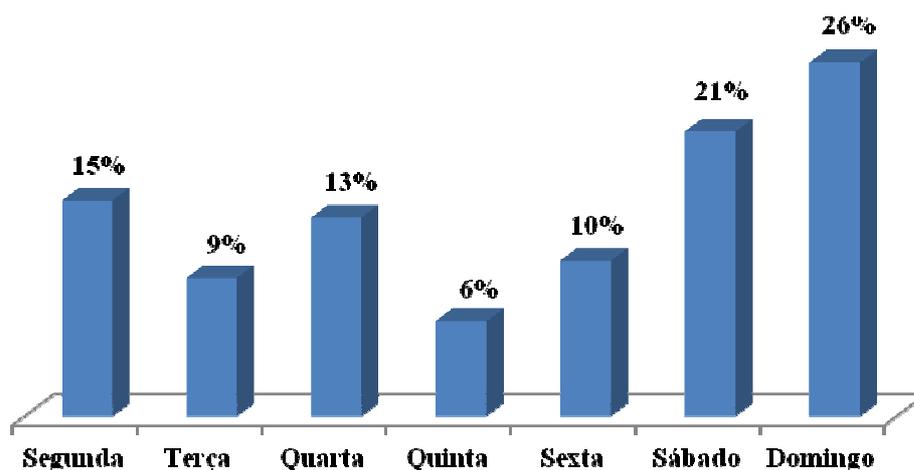


Figura 2: Dias da Semana dos Homicídios

Os dias de semana em que mais ocorrem homicídios em Campina Grande, durante o ano de 2012, foram sábados e domingos. Esse fato pode estar relacionado a situação de que nos finais de semana as vítimas ficam mais vulneráveis, pois se excedem na bebida, muitas vezes travando acaloradas discussões, as quais culminam em homicídios, conforme se apresenta no gráfico acima, como vem ocorrendo na maioria das vezes. Os índices das ocorrências de homicídios aos sábados e domingos reforçam, também, a ideia de Farias Junior (2009), apresentada no capítulo da introdução do presente trabalho, de que no momento em que as pessoas tem mais condições para o passeio, vida externa, contato com os outros ou

ocorre maior concentração das pessoas nas ruas, mercados, praças, praias, o número da violência aumenta.

4.3 HORÁRIOS DOS HOMICÍDIOS

Os índices da figura 3 mostram que os homicídios ocorreram, na maioria das vezes, no horário compreendido entre 18:00 h e 06:00 h da manhã. No entanto, os homicidas também não deixaram de ceifar as vidas das vítimas no horário diurno, o qual ficou num percentual aproximado.

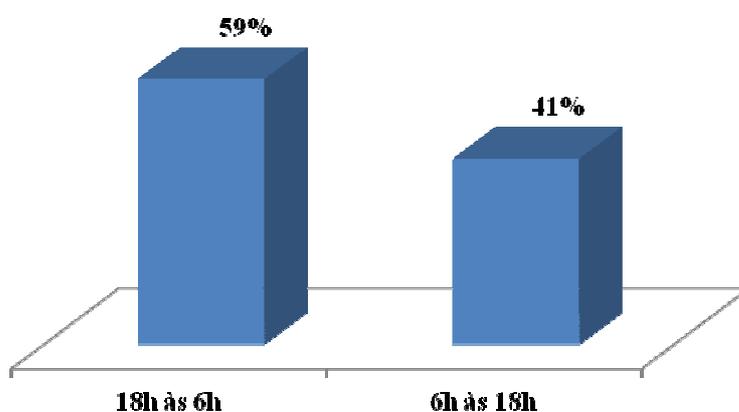


Figura 3: Horário dos Homicídios

A explicação desse índice maior no período noturno pode estar relacionada ao fato de que, os criminosos se revestem do anonimato e, por isso, escolheriam a noite para cometerem os assassinatos. A luz é inibidora natural do crime, do tráfico e do consumo de drogas. A noite favorece a formação de locais onde o indivíduo pode se esconder. Como também pelo fato da noite ter uma quantidade menor de pessoas nas ruas, o que promove a ausência de pessoas que poderiam servir como testemunhas ou denunciar contra os agressores.

A noite é também o horário escolhido pelas pessoas para saída dos bares ou outros locais que concentra muita gente em pouco espaço, dessa forma, havendo então um encontro entre desafetos, e isso geralmente pode terminar em morte.

4.4 MÉTODO UTILIZADO PARA MATAR

O Método mais utilizado para matar é por arma de fogo. Como demonstra o gráfico 4 e diversos estudiosos tem apontado. Segundo Nóbrega (2012, p. 52), “a maioria das mortes tem fortíssima relação com a disponibilidade de arma de fogo”. Para o referido autor, a partir dos 15 anos, a vitimização por arma de fogo é crescente, sendo o grupo de maior risco as pessoas com idade entre 15 e 39 anos de idade, com destaque também para o grupo de 20 a 29 anos de idade.

Segundo Waiselfisz (2011), a Paraíba, em seu histórico, sempre apareceu entre os estados com baixos índices no contexto nacional – entre 10 e 15 homicídios em 100 mil habitantes e no ano 2000 encontrava-se no 20º lugar. Nosso estado ingressou, nesta última década, numa forte escalada de violência que levou o levou, em 2010, a figurar entre os seis mais violentos do Brasil.

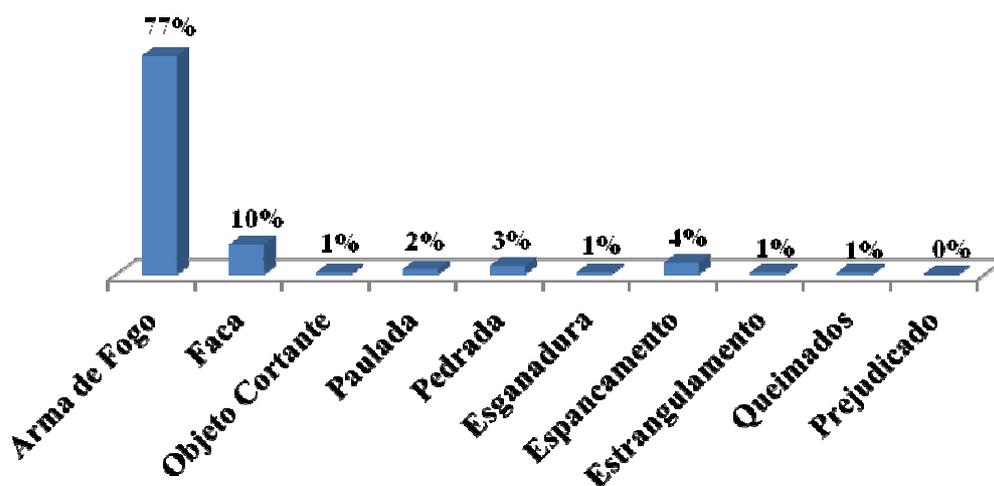


Figura 4: Método Utilizado para Matar

No gráfico 4 pode – se perceber que o método mais utilizado para matar é por arma de fogo e que o segundo método mais utilizado é a faca. No entanto, é a arma de fogo, confirmado por diversos estudiosos, o principal instrumento letal relacionado aos homicídios.

Embora o desarmamento como política pública de segurança tenha passado a ter relevância no governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, foi somente em 1997, que tornou-se crime o porte de armas. Isso com a entrada em vigor da Lei 10.823/03, apelidada de Estatuto do Desarmamento, com a promessa de que provocaria uma queda radical dos índices de criminalidade.

Segundo os dados mais recentes sobre a violência no país, registrados no “mapa da violência 2012”, em 2005, ocorreram 47.578 homicídios no Brasil, no entanto, já sem a circulação de mais de meio milhão de armas entre a sociedade, este número aumentou para 49.145. (WASELFISZ, 2011).

4.5 BAIROS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE HOMICÍDIOS

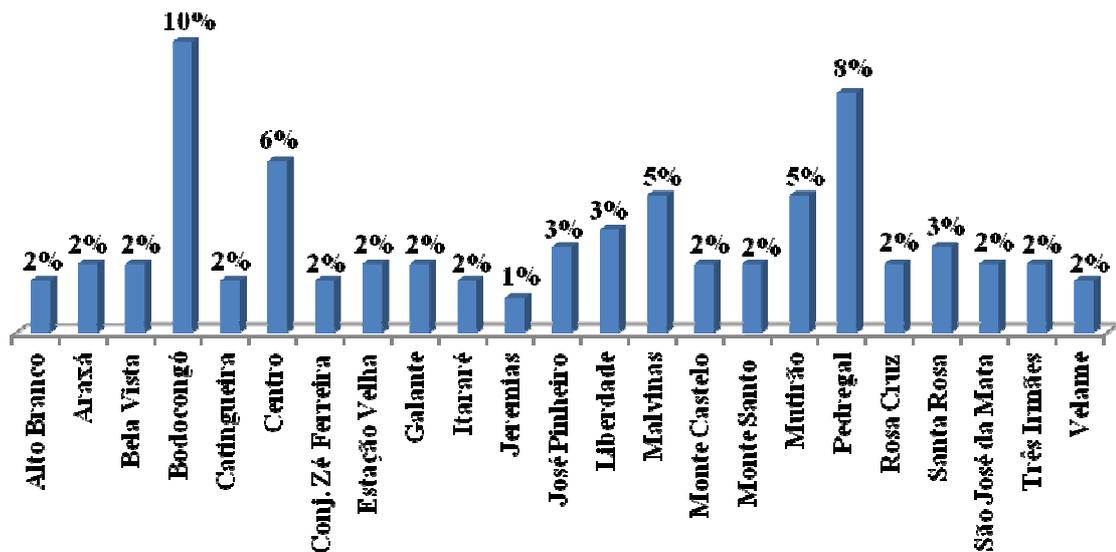


Figura 5: Bairros Com Maior Índice de Homicídios

Foram considerados nesta pesquisa os bairros onde houve dois ou mais homicídios, o gráfico 5 pontua em 23 bairros, dentre estes, os que mais se destacaram no ranque foram Bodocongó com 10%, Pedregal com 8%, Centro com 6%, Malvinas e Mutirão com 5%. Esses achados mostram com clareza os locais onde deveriam ser implementados pelos poderes Públicos a unidades das UPP, para coibir os altos índices de violência ora apresentados.

São bairros que ainda carecem de serviços públicos e infraestrutura urbana, além da falta de espaço de lazer e oferta de emprego, que poderiam ser preenchido com a instalação de comércio, fábricas e indústrias.

4.6 FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS DE HOMICÍDIO

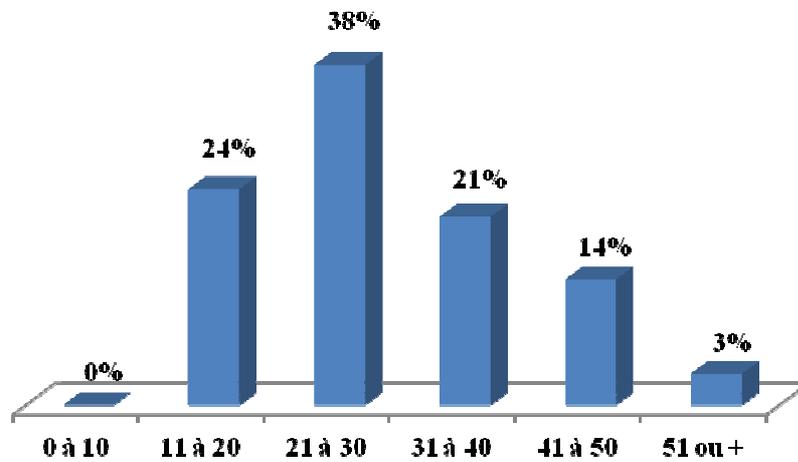


Figura 6: Faixa Etária das Vítimas

O gráfico 6 retrata que, para as vítimas de homicídios, continua prevalecendo a faixa etária compreendida entre 11 à 30 anos de idade. Apesar de acontecer também em outras faixas etárias, mas com índices menores, conforme demonstra os dados apresentados no gráfico 6.

Conforme os gráficos apresentados ao longo deste trabalho, pode ser observado que em Campina Grande, tiveram como causa morte disparos por armas de fogo. E sendo as pessoas jovens as mais atingidas, principalmente com idade entre 11 e 30. No ano de 2008, foram 427 mortes no grupo de 15 aos 29 anos de idade, tendo o total das vítimas sido assassinadas por arma de fogo (NÓBREGA, 2012).

4.7 SEXO DAS VÍTIMAS DE HOMICÍDIO

As vítimas de homicídios, na sua maioria, continuam sendo do sexo masculino, apesar de ocorrer no sexo feminino também, mas o percentual é mínimo em relação as do sexo masculino. (figura 7)

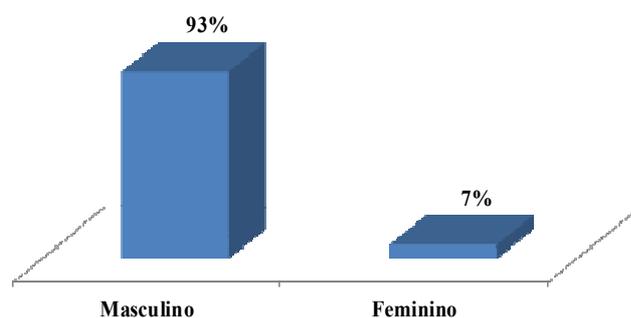


Figura 7: Sexo das Vítimas

Os homens são mais vitimados. Observa - se que, de 1996-2008, houve 582 assassinatos envolvendo eles. Entretanto, não se pode desprezar a violência contra a Mulher, que já está correspondendo a praticamente 10% em relação às mortes masculinas, conforme dados da 2ª Delegacia de Policia Civil em Campina Grande, analisados nesta presente pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar da reprovação social e legal, sendo considerado, de todas as infrações, aquela que efetivamente desperta mais interesse, os números dos crimes de homicídio têm aumentado em todo o Brasil e, de forma específica, em Campina Grande, conforme demonstrado nos gráficos ao longo deste trabalho.

Nesse trabalho foi desenvolvida uma reflexão sobre os conflitos interpessoais violentos, no caso analisado, os homicídios, entendendo que a chave para compreender o fenômeno da violência é a compreensão do contexto no qual ela ocorre. Por isso, a necessidade de caracterizar e “fazer um mapa” dos homicídios ocorridos na cidade de Campina Grande.

A partir dos dados fornecidos pela 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Campina Grande-PB e da utilização da pesquisa quantitativa, este presente trabalho caracterizou os homicídios no ano de 2012, na referida cidade. Identificando os meses do ano com maior índice de incidência dos homicídios, os dias da semana que mais ocorrem os homicídios, os horários em que ocorrem o maior número de homicídios, os bairros de maior ocorrência, a faixa etária das vítimas dos homicídios e o sexo das vítimas de homicídios.

Com a identificação das principais características das vítimas e dos crimes de homicídios ocorridos no ano de 2012 na cidade de Campina Grande e no estado da Paraíba, este trabalho constitui-se na elaboração de uma verdadeira análise criminal a respeito desse tipo de delito. E visa prestar auxílio à Secretaria de Segurança Pública no combate à ocorrência e incidência de Homicídios.

Nesse sentido, a presente pesquisa tem sua importância social e operacional por mostrar indicadores pessoais que circunscrevem os atos homicidas a partir do momento em que caracteriza o cometimento desse ato.

Na verdade, essas estatísticas sobre o assunto, refletem apenas alguns fatores que os caracterizam diante de uma grande variedade de outros fatores a eles relacionados, que não foram contemplados na pesquisa por não dispor destes dados adicionais nas delegacias. Por isso, a pretensão aqui não foi a de traçar nenhuma conclusão simplista sobre os homicídios e sua ocorrência, mas especificamente de demonstrar a importância da acumulação e análise de dados como ferramenta de auxílio ao entendimento desse fenômeno.

No entanto, a partir da consulta aos dados e resultados expostos ao longo deste trabalho é possível promover melhor planejamento governamental e políticas públicas de combate ao homicídio. Visto que é de fundamental importância os resultados aqui expostos. Sobre os bairros de maior ocorrência, por exemplo, para incentivar o posicionamento preventivo e de combate. É importante identificar, por exemplo, que a arma de fogo está sendo utilizada em proporção descomunal e, assim, apoiar a promoção de campanhas de desarmamento. É necessário confirmar, a título de esclarecimento, que a grande maioria das vítimas são jovens, para alertar a população sobre a emergente necessidade de proteger essa faixa etária para o desenvolvimento ativo e promissor de uma nação. Igualmente importante detectar os meses, dias da semana e os horários de maior ocorrência para prevenir o cometimento desse delito.

Dessa forma, ressaltar a necessária análise efetiva e realista sobre a ocorrência de homicídios é um passo prioritário na prevenção e no combate à esse crime. O estado, a

sociedade, o indivíduo precisam conhecer essa problemática para melhor e mais eficazmente combatê-la.

De fato, a prevenção e o desenvolvimento de políticas públicas de toda espécie, sociais, individuais, fiscalizadoras, são as ferramentas propícias no combate à violência, a criminalidade e ao homicídio. E o conhecimento das características desse fenômeno é de suma importância para o desenvolvimento de medidas efetivas.

REFERÊNCIAS

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal: Parte Especial**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

FARIAS JÚNIOR, João. **Manual de Criminologia**, 2009.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: Parte Especial**. 5.ed. Niterói, SP: Impetus, 2008.

_____. **Código Penal: Comentado**. 5. ed. Niterói, SP: Impetus, 2011.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MIRABETE, Julio Fabbini. **Manual de Direito Penal: Parte Especial**. 28.ed. São Paulo, Atlas, 2011.

NÓBREGA, Jr., José Maria. **Homicídios no Nordeste: dinâmica, relações causais e desmistificação da violência homicida**. Campina Grande, EDUFCEG, 2012.

WAISELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2013: homicídios e juventude no Brasil**. Rio de Janeiro, Flacso Brasil, 2013.

ANEXO A

Prezado Senhor Delegado
 Dr. Marcos Paulo dos Anjos Villela
 MD. Superintendente Regional da 2ª DRPC
 Campina Grande-Pb

Profª Drª Aline Lobato Costa.
 Universidade Estadual da Paraíba
 Departamento de Direito
 Departamento de Psicologia
 Campina Grande-Pb

SOLICITAÇÃO

Eu, **ADEMIR DA COSTA VILAR**, Mat:90.206-3, Escrivão de Polícia Civil, Bacharel em direito pela Universidade Estadual da Paraíba, venho através deste documento solicitar autorização para utilização de dados Estatísticos de Crimes Violentos Letais Intencionais (Homicídios), os quais servirão como fonte de informação de dados na pesquisa intitulada “Caracterizando e Mapeando Homicídios em Campina Grande no ano de 2012”.

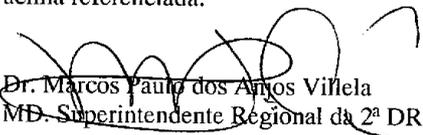
A referida pesquisa esta relacionada ao Curso de Especialização Penal e Processo Penal, coordenado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB. O presente trabalho será desenvolvido como demanda para a conclusão de curso do aluno Ademir da Costa Vilar, Escrivão de Polícia Civil da Delegacia de Vigilância Geral, tendo como orientadora eu, Profª Drª Aline Lobato. O trabalho adicionalmente poderá promover a viabilização de outros trabalhos acadêmicos, como monografias, dissertações, teses, artigos, capítulos de livros, palestras, cursos de capacitação dos profissionais da área criminal, divulgação de resultados em congressos nacionais e internacionais, principalmente daqueles que envolvam o conhecimento científico sobre os diversos aspectos da criminalidade.

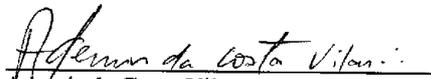
Na presente pesquisa a estatística será utilizada como instrumento para a produção de uma tabela de codificação dos dados contendo informações relacionadas à sete tópicos principais e seus respectivos sub-tópicos, a saber: data, dia da semana, nome das vítimas, bairros de maior incidência, meio utilizado para a morte, hora e faixa etária das vítimas.

Sem mais e aguardando o deferimento deste pedido de autorização, necessário ao desenvolvimento do referido trabalho de pesquisa, agradeço desde já o compromisso da 2ª DRPC com o estudo das questões da criminalidade.

Campina Grande, 04 de Junho de 2013.

Despacho.
 Autorizo os dados para a pesquisa
 acima referenciada.


 Dr. Marcos Paulo dos Anjos Villela
 MD. Superintendente Regional da 2ª DRPC.


 Ademir da Costa Vilar

ANEXO B

Anexo B: Tabela**Meses de Ocorrência dos Homicídios**

Casos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Dias da Semana de Ocorrência dos Homicídios

Casos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
1	0	0	0	0	0	0	1
2	0	0	0	0	0	0	1
3	0	1	0	0	0	0	0
4	0	1	0	0	0	0	0
5	0	0	1	0	0	0	0

Horários de Ocorrência dos Homicídios

Casos	6:00h às 18:00h	18:00h às 06:00h
1	0	0
2	0	0
3	0	1
4	0	1
5	0	0

Método Utilizado para Matar

Casos	Arma de Fogo	Faca	Objeto Cortante	Paulada	Pedrada
1	1	0	0	0	0
2	1	0	0	0	0
3	1	0	0	0	0
4	1	0	0	0	0
5	1	0	0	0	0

Casos	Esganadura	Espancamento	Estrangulamento	Queimado	Prejudicado
1	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0

Bairros de Ocorrência dos Homicídios

Casos	Alto Branco	Araxá	Bela Vista	Belo Monte	Bairro das Cidades	Bairro das Nações	Bodocongó	Catolé	Catingueira
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Casos	Centenário	Centro	Conjunto Zé Ferreira	Conjunto Boa Vista	Conceição	Cruzeiro	Dinâmica
1	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0	0	0

Casos	Distrito dos Mecânicos	Distrito Santa Tereza	Estação Velha	Galante	Glória	Grande Campina	Itaré
1	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0

3	0	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0	0	0

Casos	Jardim Continental	Jardim Paulistano	Jardim Quarenta	Jardim Verdejante	Jeremias	José Pinheiro	Liberdade
1	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0	0	0

Casos	Malvinas	Monte Castelo	Monte Santo	Mutirão	Nova Brasília	Novo Cruzeiro	Novo Horizonte
1	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	1	0	0	0

Casos	Palmeira	Pedregal	Prata	Presidente Medici	Presídio do Serrotão	Ramadinha	Rosa Cruz
1	0	0	0	0	0	0	1
2	0	0	0	0	0	0	0
3	0	1	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0	0	0

Casos	Rui Cavalcanti	Santa Cruz	Santa Rosa	Santo Antônio	São José	São José da Mata
1	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0	0

Casos	Tambor	Três Irmãs	Velame	VCS Rosa
1	0	0	0	0
2	0	0	0	0
3	0	0	0	0
4	0	0	0	0
5	0	0	0	0

Faixa Etária das Vítimas

Casos	Menor de 10 anos	11 à 20 anos	21 à 30 anos	31 à 40 anos	41 à 50 anos	Mais de 50 anos
1	0	0	0	0	1	0
2	0	0	1	0	0	0
3	0	0	0	1	0	0
4	0	0	1	0	0	0
5	0	0	1	0	0	0

Sexo das Vítimas

Casos	Masculino	Feminino
1	1	0
2	1	0
3	1	0
4	1	0
5	1	0